



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

Código 3292023643

QUARTA, 04 DE OUTUBRO DE 2023

ANO I

EDIÇÃO N° 329

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Dr. Valdemir Oliveira Barros**  
**Prefeito Municipal**

## SUMÁRIO

►Fundo Municipal de Educação .....	2
NOTIFICAÇÃO À EMPRESA J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE .....	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **N 014/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço <https://diario.pium.to.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**3292023643**

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**À Empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE**

Sr.<sup>a</sup>. JUCYANNA MARY BRAGA

Representante

O Fundo Municipal de Educação de Pium — TO, vem por meio de sua Assessoria Jurídica, e;

Considerando os termos do Contrato n.º016/2023- FMEe oriundo do Processo Licitatório n.º 220/2022 — Pregão Eletrônico SRP n.º 001/2023-FME, cujo objeto e REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM-TO.

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos; considerando o a cláusula quinta do referido Contrato, a qual estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas Solicitação de Compras/Serviços datada de 22 de setembro de 2023, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos no fornecimento da merenda escolar nas escolas do Município de Pium - TO, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no Contrato n.º016/2023-FME e nos demais documentos que integram o procedimento licitatório, bem como nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

**RESOLVE**

NOTIFICAR J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, representada pela Sr.<sup>a</sup>. JUCYANNA MARY BRAGA, representante comercial brasileira, solteira, empresária, portador de cédula de identidade nº 423.083 - SSP - TO, inscrito no CPF/MF 900.196.011-15, residente e domiciliado na Quadra arse 81 alameda 10, Nº s/n conj. QI 7 LOTE 30, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS - TOCANTINS, CEP: 77007-120, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Ou, então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Pium - TO, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços 001/2023, bem como rescindido o contrato n.º016/2023-FME, e imediatamente aberto o processo administrativo para inabilitação da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Pium -TO, bem como encaminhe-se a presente via e-mail à empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE.

Pium-TO, 04 de outubro de 2023.

**VERA LUCIA PINTO ALENCAR**  
Gestora do FME